Apêndice do ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SMAP**
Compra/Serviço/Obra:	**AQUISIÇÕES**

1. INTRODUÇÃO

1.1 O ETP é o documento inicial da fase de planejamento que analisa minuciosamente a demanda específica, buscando identificar a melhor solução disponível no mercado para atendê-la, em conformidade com as normas e princípios da Administração Pública:

a) Garantir a viabilidade técnica da contratação e abordar a questão do impacto ambiental;
b) Identificar o interesse público em jogo e a solução mais adequada;
c) Fundamentar o projeto básico/termo de referência, que serão elaborados somente quando a contratação for viável.

1.2 Nos termos do próprio texto da IN n.º 58 de 2022, o ETP é deverá **evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução a ser adotada dentre todas as opções possíveis** (art. 3º, inciso I). A partir da sua elaboração, deve ser possível avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

1.3 Assim, o ETP materializa a primeira etapa da **fase preparatória da contratação**, antecedendo o Termo de Referência (TR), o anteprojeto (adotado no caso de contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada), e o projeto básico ou o projeto executivo, a depender do caso.

1.4 A correta **elaboração do ETP** é essencial à elaboração de um bom TR (ou documento equivalente) e ao consequente prosseguimento da contratação pretendida. Com base nele, se buscará entender quais as necessidades do órgão administrativo (**análise interna**) para, posteriormente, buscar no mercado possíveis soluções para atendimento dessas demandas averiguadas (**análise externa**).

1.5 Ressalte-se que a **elaboração do ETP** de maneira errada ou insuficiente pode levar a licitações frustradas/fracassadas, falhas na estimativa de preços, contratações que não atendam plenamente à efetiva necessidade administrativa etc.

1.6 Nesse contexto, a seguir será apresentado um **modelo de ETP** que pode balizar a elaboração do documento pela Administração Pública em geral.

2. ÁREA REQUISITANTE

Órgão/Entidade:	**Secretário(a):**
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP	***Patrícia Oliveira Ferreira da Silva***

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (NLL, ART. 18º, §1º, I)

3.1 O Município de Major Izidoro/AL se estende por **437,6 km² e contava com 17.700 habitantes no último censo (2022)**. A densidade demográfica é de **39,98 habitantes por km²** no território do município. Limita-se com os municípios de Jaramataia, Cacimbinhas e Craíbas, Major Isidoro se situa a 26 km a Norte-Oeste de Craíbas, a cidade mais próxima nos arredores. Situado a 204 metros de altitude, Major Isidoro tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 9° 31' 57" Sul, Longitude: 36° 59' 27" Oeste.

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

3.2 A justificativa e objetivo da contratação, encontra respaldo ao fato de que há necessidade de adquirir produtos "**Equipamentos de Informática**" para atender as necessidades das secretarias, tendo como principal objetivo, definir os conjuntos de elementos que norteiam a possível contratação para assim manter a continuidade de fornecimento desses itens e manter o nível de estoque adequado para o exercício vigente.

3.3 A contratação deste objeto por meio de **Registro de Preços (RP)** é justificável pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores vinculados, dando continuidade ao serviço público aceitável.

3.4 Considerando que para o funcionamento das secretarias é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de informática é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções, bem como no desempenho das atividades técnicas e administrativas de todas as secretarias, conforme as demandas do Município de Major Izidoro/AL, conforme DFDs.

3.5 A opção de utilizar o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de manutenções de acordo com a real necessidade, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 Sob a ótica do interesse público, esta contratação busca fundamentar-se na otimização de recursos, visando à eficiência operacional e à melhoria contínua no atendimento prestado aos cidadãos e representantes deste município. Trata-se de uma medida estratégica que objetiva assegurar a efetividade das atividades desempenhadas por essas entidades, promovendo uma gestão eficaz e responsável dos recursos públicos, em consonância com os princípios da administração pública.

3.7 A aquisição de produtos "**Equipamentos de Informática**", dentro dos padrões de estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são necessários para atender a demanda de servidores e/ou designados dos serviços públicos durante as rotinas diárias e/ou em suas atividades funcionais de acordo com as especificações e quantitativos previstos ao termo.

3.8 Os produtos solicitados são de extrema valia, uma vez que, são necessários para atender a demanda de diversas secretarias municipais e setores vinculados. Visando a melhoria dos serviços oferecidos aos servidores e sociedade que a utilizam, bem como auxiliando na realização de eventos que por ventura venham a utilizá-la.

3.9 Faz-se necessário um processo licitatório para a aquisição de "**Equipamentos de Informática**" por ser mais conveniente para Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada após requisição. Tem-se por licitação centralizada a oportunidade de a Administração perseguir e alcançar o princípio da economicidade, que pode ser obtido através de melhoria de Gestão, pelo aumento do poder de barganha, gerando um aperfeiçoamento na qualidade dos gastos públicos, aproximando as compras realizadas às práticas vigentes no mercado.

3.10 Assim, registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque e que, a estocagem e continuidade do fornecimento de tais materiais para desenvolvimentos das atividades da prefeitura e de suas secretarias se justificam em razão dos motivos supracitados e, caminhando ao final dessas primeiras linhas, verifica-se que o presente fundamenta-se, também, na homenagem aos princípios da eficiência, padronização, legalidade e os princípios e regras que norteiam a Administração Pública.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, II)

4.1 A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.2 O Plano Estratégico da Administração para o período vigente pretende comunicar, de forma simples e direta, aos públicos interno e externo, os principais objetivos do órgão e suas respectivas metas e iniciativas estratégicas. Ele assegura à Administração, direção e continuidade administrativa, sem prejuízo da identificação das especificidades em prol de uma prestação dos serviços, sob a ótica administrativa cada vez mais ágil e efetiva.

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

4.3 Assim, a relação entre a demanda e/ou necessidade prevista, resultou no levantamento detalhado de quantidades de bens, objeto a ser contratado, o que originou de fato os estimados completos dos quantitativos dos materiais a serem licitados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, III)

5.1 São requisitos da contratação:

5.1.1 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Adeministração e Planejamento **(SMAP)**.

5.1.2 Regime de execução: **não se aplica**.

5.1.3 Permissão de participação de consórcios: **Não**;

5.1.4 Permissão de participação de cooperativas: **Sim;**

5.1.5 Permissão de participação de pessoas físicas: **Sim**;

5.1.6 Permissão de participação de empresas estrangeiras: **Sim**

5.1.7 Subcontratação: **não será permitido subcontratação**

5.1.8 Modalidade de licitação: **Pregão regrado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

5.1.9 Forma: **Eletrônica** para maior abrangência e maior competitividade, estando em conformidade com o que rege § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.10 Procedimentos para Contratação: **Sistema de Registro de Preços**.

5.1.11 Critério de Julgamento: **Menor preço/Maior Desconto**.

5.1.12 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1.12.1 Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, com o objetivo de registrar formalmente as propostas de preço para futuras contratações objeto desta licitação, com compromisso obrigacional por parte das empresas **CONTRATADAS**, e sem obrigar que sejam efetivadas pela Administração as aquisições que dele poderão advir.

5.1.12.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada a este ETP, ao Termo de Referência e ao Edital e seus Anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e toda a legislação federal, estadual e municipal pertinente.

5.1.12.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Termo de Referência, independentemente de sua transcrição. No caso da **CONTRATADA**, depois de convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ela previstas no Edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** registrará os licitantes por Região, como **CADASTRO DE RESERVA**, na ordem de classificação, desde que aceitem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.12.4 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações e ter seu prazo de vigência prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, obedecidas às disposições contidas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do **Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU**.

5.1.1 ENQUADRAMENTO DE BENS COMUM PARA EFEITO DA LEI Nº. 14.133/2021:

5.1.1.1 Os serviços a serem executados, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

5.1.1.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1.3 Para a execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1.1.1 **Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:** Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021

5.1.1.2 **Da Habilitação Econômica/Financeira:** Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021

5.1.1.3 **Da Habilitação Técnica:** Alvará de localização e funcionamento comprovando que a licitante possui autorização para desempenhar atividades pertinentes ao objeto da contratação.

5.2 A contratação visa garantir a **Prefeitura Municipal de Major Izidoro** o pleno desenvolvimento de suas ações externas. Assim, a existência dessa contratação é manutenção direta da missão e da visão política e técnica para atuar na prestação de serviços públicos.

5.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em duas vias, contendo a especificação detalhada dos serviços executados, bem como os respectivos quantitativos, quando aplicável.

5.4 A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos:

5.1.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
5.1.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
5.1.3. Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023;
5.1.4. Decreto Municipal nº 13, de 31 de janeiro de 2025;
5.1.5. Instrução Normativa nº SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

5.5 Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, IV)

6.1 A estimativa das quantidades para a contratação pretendida levou em consideração a elaboração de plano de trabalho, com base no fornecimento em períodos anteriores, pois demonstram com maior precisão a nossa necessidade, bem como, a disponibilidade orçamentária e financeira disponível para eventual e futura contratação.

G1 – COMPUTADORES E SIMILARES													
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADES	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SEC. SAÚDE	SEC. EDUCAÇÃO E ESPORTE	SECRETARIA DE TRANSPORTES	SEC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	TOTAL
1	608813	Computador, sistema operacional intel core i5, 8gb de ram, armazenamento de 240gb ssd, com teclado, mouse, monitor com hdmi e vga tamanho mínimo de 19 polegadas, estabilizador de no mínimo 500 va.	UNIDADE	5	0	8	150	0	5	0	2	0	170
2	619309	Notebook - Tela: 15.6 POL full HD, i3, Memória Ram igual ou superior a 4 GB, armazenamento Ssd 256gb, alimentação Bivolt automática, intel core, com garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

3	451909	Notebook, novo, com processador Intel Core i5 11ª geração ou superior, memória RAM 8 GB DDR4 3200 MHz, SSD NVMe 256 GB, tela 15,6" Full HD, sistema operacional Windows 11, 64 bits, ou superior, devidamente licenciado, Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, HDMI, USB 3.0 ou superior, USB-C, RJ45 Ethernet, webcam e microfone integrados, carregador bivolt 110/220 V e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	28	0	15	0	1	15	0	2	0	50
4	484551	Notebook, novo, sistema operacional Windows 11, processador Intel Core i7 de 11ª geração ou superior, memória RAM 16 GB, SSD 512 GB, tela 15,6" Full HD, Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, HDMI, mínimo 1 USB 3.1 ou superior, 1 USB-C, entrada para fone/microfone P2 e RJ45 Ethernet integrado ou por adaptador USB-C, webcam e microfone integrados, carregador bivolt 110/220 V e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	12	0	2	30	0	2	0	0	0	46
5	613323	Tablet, tela superior a 10", memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno mínimo de 128 GB, sem armazenamento externo, processador Apple M2 ou superior, câmera frontal superior a 8 MP, câmera traseira de 8 a 13 MP, conectividade Wi-Fi, 5G e Bluetooth, sistema operacional proprietário.	UNIDADE	1	0	4	0	0	5	0	0	2	12
G2 - COMPONENTES													
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO PRODUTO**	**UNIDADES**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**SECRETARIA DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PUBLICA**	**SEC. SAÚDE**	**SEC. EDUCAÇÃO E ESPORTE**	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	**SEC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA**	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	**TOTAL**
6	460076	Autotransformador de tensão, potência nominal mínima de 5.000 VA, tensão de entrada 220 V e saída 110/127 V, monofásico, frequência de 60 Hz, para conversão de tensão, com proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento, gabinete resistente, novo e sem uso.	UNIDADE	4	0	2	2	0	0	2	0	0	10
7	427903	HD externo, novo, portátil, formato de 2,5 polegadas, capacidade de armazenamento de 1 TB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com USB 2.0, alimentação pela própria porta USB, compatível com sistemas operacionais Windows e demais sistemas amplamente utilizados, acompanhado de cabo USB e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	34	0	2	0	0	4	6	0	4	50
8	448628	Memória RAM, nova, para microcomputadores, capacidade de 4 GB, padrão DDR4, frequência de 2400 MHz, formato DIMM, 240 pinos, tensão compatível com o padrão DDR4, destinada à instalação em computadores compatíveis.	UNIDADE	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
9	394901	Mouse pad ergonômico, novo, confeccionado em material com base de borracha antiderrapante, superfície adequada ao deslizamento do mouse, com apoio para punho em gel, cor preta, base estável e acabamento resistente, destinado ao uso com mouse óptico ou laser.	UNIDADE	34	0	52	80	2	20	6	4	4	200
10	451823	Mouse sem fio, novo, tamanho padrão, sensor óptico (LED), conectividade sem fio 2,4 GHz, com receptor USB, alcance mínimo de 8 metros, bateria interna recarregável, com cabo USB para recarga, mínimo de 3 botões, incluindo botão de rolagem (scroll), compatível com sistemas operacionais Windows.	UNIDADE	36	0	32	0	2	20	6	4	4	100
11	457752	Mouse, novo, para computador, tamanho padrão, com sensor óptico ou laser, conectividade com fio, conexão por USB, compatível com sistemas operacionais Windows, cabo com comprimento mínimo de 1,2 metro, no mínimo 3 botões, incluindo botão de rolagem (scroll), resolução adequada para uso em microcomputadores.	UNIDADE	30	0	20	46	0	0	0	4	0	100
12	454460	Pen drive, novo, para armazenamento de dados, capacidade de 32 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com USB 2.0, com conexão direta à porta USB, sem necessidade de fonte de alimentação externa, com garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	30	0	18	30	0	20	2	0	0	100
13	450532	Pen drive, novo, capacidade de armazenamento de 64 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com USB 2.0, conector USB retrátil ou com tampa de proteção, corpo em material plástico resistente, com possibilidade de personalização conforme modelo e identidade visual do órgão, sem necessidade de fonte de alimentação externa, garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	30	0	20	30	0	18	2	0	0	100
14	408119	Pen drive, novo, capacidade de armazenamento de 128 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com USB 2.0, com conector USB retrátil, sem necessidade de fonte de alimentação externa, destinado ao armazenamento e transferência de dados, com garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	26	0	18	30	2	20	2	4	2	100
15	601007	SSD interno, capacidade mínima de 250 GB, formato M.2 2280, interface NVMe, protocolo PCIe, tecnologia de memória NAND Flash, destinado ao armazenamento de dados em computadores e notebooks, novo, sem uso, com desempenho compatível com a interface especificada.	UNIDADE	0	0	0	25	0	0	0	0	0	25
16	479103	SSD interno, tipo sólido (SSD), capacidade de armazenamento de 500 GB, formato 2,5 polegadas, interface SATA III (SATA 3.0), velocidade de leitura de até 550 MB/s, novo, sem uso, destinado a computadores e notebooks.	UNIDADE	0	0	0	25	0	0	0	0	0	25

Praça Leopoldo Amaral, S/Nº, Centro, Major Izidoro - AL, CEP 57 580-000
Fone: (82) 3424-1545 || E-mail: contato@majorizidoro.al.gov.br || CNPJ: 12.228.904/0001-58

17	451817	Teclado, novo, padrão ABNT2, conexão USB, conectividade com fio, teclas de membrana ou tecnologia equivalente, layout com teclado numérico, compatível com sistemas operacionais Windows, cabo com comprimento mínimo de 1,2 metro, destinado ao uso em microcomputadores.	UNIDADE	0	0	0	40	0	0	0	0	0	40

G3 - IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADES	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SEC. SAÚDE	SEC. EDUCAÇÃO E ESPORTE	SECRETARIA DE TRANSPORTES	SEC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	TOTAL
18	480423	Fragmentadora de papel, nova, com corpo em metal, capacidade de fragmentação de no mínimo 20 folhas por vez, tensão de alimentação bivolt 110/220 V, corte em partículas de aproximadamente 4 x 40 mm, capacidade mínima da lixeira de 80 litros, potência mínima de 500 W, nível de ruído inferior a 65 dB, com cesto coletor removível e sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento.	UNIDADE	4	0	1	2	1	2	0	0	0	10
19	471327	Impressora multifuncional, colorida, com sistema de tanque de tinta recarregável, funções imprimir, copiar e digitalizar, resolução mínima de 4.800 x 1.200 dpi, velocidade mínima de 15 ppm em preto e 5 ppm em cores, scanner com resolução mínima de 1.200 x 2.400 dpi, formato A4, capacidade de entrada mínima de 100 folhas, USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct, bivolt, compatível com tinta preta pigmentada e tintas coloridas corantes nas cores ciano, magenta e amarelo, cor preta e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	8	0	5	35	1	10	0	1	0	60
20	477916	Impressora multifuncional laser monocromática, com funções de impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 50 ppm, resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi, impressão duplex automática, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas, bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, ciclo mensal mínimo de 90.000 páginas, memória mínima de 512 MB, conectividade USB e rede Ethernet, suporte a papel de até 230 g/m², formatos A4, carta e ofício, alimentação 127 V e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	4	0	2	2	0	0	2	0	0	10
21	603956	Projetor multimídia interativo, novo, com fonte de iluminação LED, luminosidade mínima de 4.000 lúmens, resolução nativa mínima de 1280 x 800 pixels (WXGA), projeção frontal, zoom digital, alimentação bivolt automática 110/220 V, conectividade HDMI, USB e Wi-Fi, mínimo de 4 entradas de vídeo, sistema interativo integrado ou compatível, correção de distorção trapezoidal (keystone) e controle remoto, acompanhado dos cabos necessários e demais acessórios para funcionamento.	UNIDADE	0	0	1	23	0	1	0	0	0	25
22	469456	Scanner de mesa, novo, com digitalização monocromática e colorida, resolução óptica mínima de 600 x 600 dpi, resolução interpolada/digitalização avançada de até 1200 x 1200 dpi, profundidade de cor de 24 bits, digitalização duplex automática, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas, compatível com documentos A4, Carta e Ofício, interface USB 2.0 ou superior, alimentação bivolt automática 110–220 V, compatível com os padrões TWAIN e WIA, acompanhado de software básico de digitalização e compatível com Windows 10 ou superior.	UNIDADE	6	0	7	2	0	5	0	0	0	20

G4 - EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E ACESSÓRIOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADES	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SEC. SAÚDE	SEC. EDUCAÇÃO E ESPORTE	SECRETARIA DE TRANSPORTES	SEC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	TOTAL
23	453537	Caixa acústica ativa, bi-amplificada, 2 vias, potência mínima de 300 W RMS, woofer de 15" ou superior, driver de alta frequência de no mínimo 1,35", resposta de frequência mínima de 50 Hz a 18 kHz, sensibilidade mínima de 96 dB, impedância de 8 O, Bluetooth 5.0 ou superior, TWS, USB, cartão SD, entradas XLR/TRS, P2 e RCA, equalização, alimentação bivolt automática 127/220 V, encaixe para tripé, cor preta, com tripé incluso.	UNIDADE	0	0	0	17	0	0	0	0	0	17

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

24	485623	Caixa de som portátil amplificada, potência mínima de 230 W RMS, sistema de 2 vias, composta por no mínimo 2 woofers de 6,5" e 2 tweeters de 1", resposta de frequência mínima de 40 Hz a 20 kHz, conectividade Bluetooth, entradas USB e auxiliar 3,5 mm, entradas para microfone e instrumento musical, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 10 horas, função karaokê, proteção contra respingos d'água, alça telescópica e rodas para transporte, cor preta e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
25	330578	Microfone, tipo de mão sem fio, resposta de frequência de 20 a 20.000 Hz, tipo receptor com 2 antenas, características adicionais: 2 microfones com sistema duplo, 2 transmissores com cápsulas, alimentação externa do receptor: 220 VCA, alimentação do receptor: 15 VDC, frequência UHF 3 bandas de 700 a 900 MHz, aplicação em estúdio, palco e auditório, sensibilidade de +/- 3 dB.	UNIDADE	0	0	0	19	0	1	0	0	0	20
26	483312	Monitor led/lcd, mínimo 23, painel ips ou equivalente, formato widescreen 16:9, resolução full hd 1920x1080 a 60 hz, brilho mínimo 250 cd/m², contraste mínimo 1000:1 e tempo de resposta máximo 8 ms. Possuir ajustes de altura, inclinação e rotação pivot de 90°, permitindo uso horizontal e vertical. Possuir no mínimo 1 hdmi e 1 displayport ou vga, compatibilidade vesa 100x100 mm, cor preta e garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
27	602089	Suporte, material alumínio, aplicação: apoio para notebook, características adicionais: base antiderrapante, altura 15 cm, largura 25,5 cm, tipo ajustável e desmontável, comprimento 19 cm, material da base alumínio, formato retangular.	UNIDADE	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
28	470925	Tela de projeção, material da estrutura: alumínio extrudado, tipo de acabamento: pintura eletrostática, material: Matte White, tipo de fixação: parede/teto, cor branca, altura 228 cm, largura 304 cm, características adicionais: acondicionada em estojo metálico, tipo de tela: retrátil, tamanho da tela: 150 polegadas.	UNIDADE	0	0	1	23	0	1	0	0	0	25

6.2 Por se tratar de contrato estimativo, somente na vigência do contrato, e no interesse da Administração, os quantitativos estimados podem serrem alterados por meio de novas contratações e/ou desfazimento, sendo que neste caso o município sempre formalizará a situação do quantitativo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (NLL, ART. 18º, §1º, V)

7.1 Neste tópico, urge a importância de pesquisar e determinar as possíveis soluções capazes de identificar, empreendimentos passíveis de aproximar as compras públicas da administração municipal às práticas adotadas pelo mercado, considerando e impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência, imprimindo um uso racional dos recursos públicos.

7.2 Considerando a Lei n°14.133/2021:

> Art. 18. § 1º
> *(...) Omissis.*
> "V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;".

7.3 Considerando a IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, onde se lê:

> "III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
> a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
> b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
> c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
> d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.".

7.4 Existem diversas alternativas no mercado para resolver o problema. Ao analisar as condições do mercado e as opções disponíveis para atender à necessidade, também foi possível identificar as seguintes alternativas:

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

1 - Execução direta pela prefeitura, por meio de carona a ata de registro de preços para a aquisição de **Equipamentos de Informática** para manutenção das atividades de consumo de diversas secretarias da Administração Pública Municipal.

2 - Execução direta pela prefeitura, por meio de um processo de licitação para a aquisição de **Equipamentos de Informática** para manutenção das atividades de consumo de diversas secretarias da Administração Pública Municipal;

7.5 Assim, dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

7.6 Das possíveis formas de aquisição dos produtos, verificou-se:

Solução 1 - buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;
Solução 2 - manifestar "IRP" junto a outro órgão, na condição de participante;
Solução 3 - realizar licitação própria.

7.7 Após análise, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição do objeto em tela. Assim, a variação se dá pela "**execução direta pela prefeitura, por meio de um processo de licitação"** pela modalidade aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Ademais, notou-se que não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que contemplasse todos os itens imprescindíveis para realização da aquisição de **Equipamentos de Informática**, em geral, com fornecedores do ramo para atender as demandas, assim a melhor possibilidade é a realização de licitação própria.

7.8 Logo, a aquisição de "**Equipamentos de Informática**" em geral, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos municipais em prol do atendimento das necessidades de diversas secretarias e demais setores correlatos. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.9 Não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente as necessidades, seguindo com a eficiência de nossos trabalhos quanto aos ambientes em questão, sendo que foram consideradas as seguintes opções:

a) **Compra de produtos em fornecedores locais: mercearias/supermercados:** nas mercearias você poderá encontrar uma grande variedade de tipos disponíveis, e você poderá comprar os produtos que precisa em quantidades pequenas ou grandes, enquanto que, nos supermercados, esta formação é mais limitada a venda, mais você poderá ser atendido tanto pelo atacado como pelo varejo, mas você ainda pode encontrar o produto que precisa .***Tal opção seria viável, contudo, por conter impedimentos através dos órgãos de controle externo, deverá abrir concorrência para participação a nível nacional, participando tanto quanto puderem desde que atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Estudo, no Termo de Referência e no futuro edital de licitação***.

b) **Compra de produtos em sites online**: os sites online são uma ótima opção para comprar produtos "Equipamentos de Informática". Se você não tiver uma mercearia ou Supermercados perto de você, você poderá encontrar uma grande variedade destes produtos, tudo online, e você geralmente pode comprar o material que precisa em quantidades grandes por um preço mais baixo. ***Tal opção seria viável, contudo, por conter impedimentos através dos órgãos de controle externo, deverá abrir concorrência para participação a nível nacional, participando tanto quanto puderem desde que atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Estudo, no Termo de Referência e no futuro edital de licitação***.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, VI)

8.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação será elaborada pelo Setor de Compras do Município, unidade competente para a realização da pesquisa de preços, observando a metodologia prevista no art. 23 do mesmo diploma legal:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador, sistema operacional intel core i5, 8gb de ram, armazenamento de 240gb ssd, com teclado, mouse, monitor com hdmi e vga tamanho mínimo de 19 polegadas, estabilizador de no mínimo 500 va.	608813	Unidade	170	SIGILOSO	SIGILOSO

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

2	Notebook - Tela: 15.6 POL full HD, i3, Memória Ram igual ou superior a 4 GB, armazenamento Ssd 256gb, alimentação Bivolt automática, intel core, com garantia mínima de 12 meses.	619309	Unidade	20	SIGILOSO	SIGILOSO
3	Notebook, novo, com processador Intel Core i5 11ª geração ou superior, memória RAM 8 GB DDR4 3200 MHz, SSD NVMe 256 GB, tela 15,6" Full HD, sistema operacional Windows 11, 64 bits, ou superior, devidamente licenciado, Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, HDMI, USB 3.0 ou superior, USB-C, RJ45 Ethernet, webcam e microfone integrados, carregador bivolt 110/220 V e garantia mínima de 12 meses.	451909	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
4	Notebook, novo, sistema operacional Windows 11, processador Intel Core i7 de 11ª geração ou superior, memória RAM 16 GB, SSD 512 GB, tela 15,6" Full HD, Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, HDMI, mínimo 1 USB 3.1 ou superior, 1 USB-C, entrada para fone/microfone P2 e RJ45 Ethernet integrado ou por adaptador USB-C, webcam e microfone integrados, carregador bivolt 110/220 V e garantia mínima de 12 meses.	484551	Unidade	46	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Tablet, tela superior a 10", memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno mínimo de 128 GB, sem armazenamento externo, processador Apple M2 ou superior, câmera frontal superior a 8 MP, câmera traseira de 8 a 13 MP, conectividade Wi-Fi, 5G e Bluetooth, sistema operacional proprietário.	613323	Unidade	12	SIGILOSO	SIGILOSO
6	Autotransformador de tensão, potência nominal mínima de 5.000 VA, tensão de entrada 220 V e saída 110/127 V, monofásico, frequência de 60 Hz, para conversão de tensão, com proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento, gabinete resistente, novo e sem uso.	460076	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
7	HD externo, novo, portátil, formato de 2,5 polegadas, capacidade de armazenamento de 1 TB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com USB 2.0, alimentação pela própria porta USB, compatível com sistemas operacionais Windows e demais sistemas amplamente utilizados, acompanhado de cabo USB e garantia mínima de 12 meses.	427903	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
8	Memória RAM, nova, para microcomputadores, capacidade de 4 GB, padrão DDR4, frequência de 2400 MHz, formato DIMM, 240 pinos, tensão compatível com o padrão DDR4, destinada à instalação em computadores compatíveis.	448628	Unidade	20	SIGILOSO	SIGILOSO
9	Mouse pad ergonômico, novo, confeccionado em material com base de borracha antiderrapante, superfície adequada ao deslizamento do mouse, com apoio para punho em gel, cor preta, base estável e acabamento resistente, destinado ao uso com mouse óptico ou laser.	394901	Unidade	200	SIGILOSO	SIGILOSO
10	Mouse sem fio, novo, tamanho padrão, sensor óptico (LED), conectividade sem fio 2,4 GHz, com receptor USB, alcance mínimo de 8 metros, bateria interna recarregável, com cabo USB para recarga, mínimo de 3 botões, incluindo botão de rolagem (scroll), compatível com sistemas operacionais Windows.	451823	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO
11	Mouse, novo, para computador, tamanho padrão, com sensor óptico ou laser, conectividade com fio, conexão por USB, compatível com sistemas operacionais Windows, cabo com comprimento mínimo de 1,2 metro, no mínimo 3 botões, incluindo botão de rolagem (scroll), resolução adequada para uso em microcomputadores.	457752	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO
12	Pen drive, novo, capacidade de armazenamento de 64 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com USB 2.0, conector USB retrátil ou com tampa de proteção, corpo em material plástico resistente, com possibilidade de personalização conforme modelo e identidade visual do órgão, sem necessidade de fonte de alimentação externa, garantia mínima de 12 meses.	454460	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO
13	Pen drive, novo, capacidade de armazenamento de 128 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com USB 2.0, com conector USB retrátil, sem necessidade de fonte de alimentação externa, destinado ao armazenamento e transferência de dados, com garantia mínima de 12 meses.	450532	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO
14	Pen drive, novo, para armazenamento de dados, capacidade de 32 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com USB 2.0, com conexão direta à porta USB, sem necessidade de fonte de alimentação externa, com garantia mínima de 12 meses.	408119	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO
15	SSD interno, tipo sólido (SSD), capacidade de armazenamento de 500 GB, formato 2,5 polegadas, interface SATA III (SATA 3.0), velocidade de leitura de até 550 MB/s, novo, sem uso, destinado a computadores e notebooks.	601007	Unidade	25	SIGILOSO	SIGILOSO
16	SSD interno, capacidade mínima de 250 GB, formato M.2 2280, interface NVMe, protocolo PCIe, tecnologia de memória NAND Flash, destinado ao armazenamento de dados em computadores e notebooks, novo, sem uso, com desempenho compatível com a interface especificada.	479103	Unidade	25	SIGILOSO	SIGILOSO

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

17	Teclado, novo, padrão ABNT2, conexão USB, conectividade com fio, teclas de membrana ou tecnologia equivalente, layout com teclado numérico, compatível com sistemas operacionais Windows, cabo com comprimento mínimo de 1,2 metro, destinado ao uso em microcomputadores.	451817	Unidade	40	SIGILOSO	SIGILOSO
18	Fragmentadora de papel, nova, com corpo em metal, capacidade de fragmentação de no mínimo 20 folhas por vez, tensão de alimentação bivolt 110/220 V, corte em partículas de aproximadamente 4 x 40 mm, capacidade mínima da lixeira de 80 litros, potência mínima de 500 W, nível de ruído inferior a 65 dB, com cesto coletor removível e sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento.	480423	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
19	Impressora multifuncional, colorida, com sistema de tanque de tinta recarregável, funções imprimir, copiar e digitalizar, resolução mínima de 4.800 x 1.200 dpi, velocidade mínima de 15 ppm em preto e 5 ppm em cores, scanner com resolução mínima de 1.200 x 2.400 dpi, formato A4, capacidade de entrada mínima de 100 folhas, USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct, bivolt, compatível com tinta preta pigmentada e tintas coloridas corantes nas cores ciano, magenta e amarelo, cor preta e garantia mínima de 12 meses.	471327	Unidade	60	SIGILOSO	SIGILOSO
20	Impressora multifuncional laser monocromática, com funções de impressão, cópia e digitalização, velocidade mínima de 50 ppm, resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi, impressão duplex automática, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas, bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, ciclo mensal mínimo de 90.000 páginas, memória mínima de 512 MB, conectividade USB e rede Ethernet, suporte a papel de até 230 g/m², formatos A4, carta e ofício, alimentação 127 V e garantia mínima de 12 meses.	477916	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
21	Projetor multimídia interativo, novo, com fonte de iluminação LED, luminosidade mínima de 4.000 lúmens, resolução nativa mínima de 1280 x 800 pixels (WXGA), projeção frontal, zoom digital, alimentação bivolt automática 110/220 V, conectividade HDMI, USB e Wi-Fi, mínimo de 4 entradas de vídeo, sistema interativo integrado ou compatível, correção de distorção trapezoidal (keystone) e controle remoto, acompanhado dos cabos necessários e demais acessórios para funcionamento.	603956	Unidade	25	SIGILOSO	SIGILOSO
22	Scanner de mesa, novo, com digitalização monocromática e colorida, resolução óptica mínima de 600 x 600 dpi, resolução interpolada/digitalização avançada de até 1200 x 1200 dpi, profundidade de cor de 24 bits, digitalização duplex automática, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas, compatível com documentos A4, Carta e Ofício, interface USB 2.0 ou superior, alimentação bivolt automática 110–220 V, compatível com os padrões TWAIN e WIA, acompanhado de software básico de digitalização e compatível com Windows 10 ou superior.	469456	Unidade	20	SIGILOSO	SIGILOSO
23	Caixa acústica ativa, bi-amplificada, 2 vias, potência mínima de 300 W RMS, woofer de 15" ou superior, driver de alta frequência de no mínimo 1,35", resposta de frequência mínima de 50 Hz a 18 kHz, sensibilidade mínima de 96 dB, impedância de 8 O, Bluetooth 5.0 ou superior, TWS, USB, cartão SD, entradas XLR/TRS, P2 e RCA, equalização, alimentação bivolt automática 127/220 V, encaixe para tripé, cor preta, com tripé incluso.	453537	Unidade	17	SIGILOSO	SIGILOSO
24	Caixa de som portátil amplificada, potência mínima de 230 W RMS, sistema de 2 vias, composta por no mínimo 2 woofers de 6,5" e 2 tweeters de 1", resposta de frequência mínima de 40 Hz a 20 kHz, conectividade Bluetooth, entradas USB e auxiliar 3,5 mm, entradas para microfone e instrumento musical, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 10 horas, função karaokê, proteção contra respingos d'água, alça telescópica e rodas para transporte, cor preta e garantia mínima de 12 meses.	485623	Unidade	3	SIGILOSO	SIGILOSO
25	Microfone, tipo de mão sem fio, resposta de frequência de 20 a 20.000 Hz, tipo receptor com 2 antenas, características adicionais: 2 microfones com sistema duplo, 2 transmissores com cápsulas, alimentação externa do receptor: 220 VCA, alimentação do receptor: 15 VDC, frequência UHF 3 bandas de 700 a 900 MHz, aplicação em estúdio, palco e auditório, sensibilidade de +/- 3 dB.	330578	Unidade	20	SIGILOSO	SIGILOSO
26	Monitor led/lcd, mínimo 23, painel ips ou equivalente, formato widescreen 16:9, resolução full hd 1920x1080 a 60 hz, brilho mínimo 250 cd/m², contraste mínimo 1000:1 e tempo de resposta máximo 8 ms. Possuir ajustes de altura, inclinação e rotação pivot de 90°, permitindo uso horizontal e vertical. Possuir no mínimo 1 hdmi e 1 displayport ou vga, compatibilidade vesa 100x100 mm, cor preta e garantia mínima de 12 meses.	483312	Unidade	4	SIGILOSO	SIGILOSO

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

27	Suporte, material alumínio, aplicação: apoio para notebook, características adicionais: base antiderrapante, altura 15 cm, largura 25,5 cm, tipo ajustável e desmontável, comprimento 19 cm, material da base alumínio, formato retangular.	602089	Unidade	10	SIGILOSO	SIGILOSO
28	Tela de projeção, material da estrutura: alumínio extrudado, tipo de acabamento: pintura eletrostática, material: Matte White, tipo de fixação: parede/teto, cor branca, altura 228 cm, largura 304 cm, características adicionais: acondicionada em estojo metálico, tipo de tela: retrátil, tamanho da tela: 150 polegadas.	470925	Unidade	25	SIGILOSO	SIGILOSO

8.2 **Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação**. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

8.3 A justificativa para a opção de divulgação do orçamento estimado, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, ao dispor sobre a habilitação econômico-financeira dos licitantes, a Nova Lei admite que o Edital "nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação" (art. 69, §4º, da Lei 14.133/21). Caso o orçamento esteja sob sigilo, esta exigência seria de impossível cumprimento por parte dos licitantes, já que não terram como saber se atendem ou não à previsão legal (que será replicada nos Editais).

8.4 E a situação é ainda mais grave sob a ótica sancionadora, o art. 155, inc. VIII, da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), estabelece que o licitante será responsabilizado quando "apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato". Assim sendo, não é difícil prever que diversos licitantes serão sancionados em razão da prestação de declaração falsa, caso não detenham patrimônio líquido mínimo baseado no orçamento (que é sigiloso).

8.5 Em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 24 da Lei 14.133/21 proibições absoluta à revelação do orçamento e ainda, por tratar de licitação regida pelo critério de julgamento por maior desconto, justifica-se a publicidade do preço estimado ou o máximo aceitável no edital da licitação, uma vez que ele será o limite referencial para apresentação das propostas. (art. 24, parágrafo único, da NLL)

8.6 Considerando que a precificação se encontra ainda na fase de planejamento, os custos estimados deverão ser aprovados pela autoridade superior, sob pena de haver arquivado o presente relatório de viabilidade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO (NLL, ART. 18º, §1º, VII)

9.1. A presente proposta visa estabelecer um sistema de **Registro de Preços (RP)** visando a eventual e futura aquisição de **Equipamentos de Informática** para manutenção das atividades de consumo de diversas secretarias mencionadas no item de justificativa, tendo em vista que o objeto em questão é necessário para atender às necessidades de diversas secretarias e setores vinculados, tendo em vista, o funcionamento das atividades desenvolvidas pelo município. Outrossim vale ressaltar que, este processo se destina à aquisição de itens de consumo, sendo todos estes comuns ao mercado de fornecimento desses tipos de materiais.

9.2. Com esta contração, permite-se atender as necessidades dos munícipes, asseguradas por meio do cumprimento de normas sanitárias e padrões adequados.

9.3. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

9.4. Acredita-se, ainda, que este modelo de contratação, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

9.5. A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, através do **SRP**, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

9.6. Tal solução é a mais viável, pois não possui outra maneira de adquirir os bens (**Equipamentos de Informática**) que não seja por meio de licitação.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, VIII)

10.1 Em regra, conforme a Lei n°14.133/2021, onde se lê:

> "Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
> (...)
> II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
> § 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
> I - a responsabilidade técnica;
> II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado."

10.2 E ainda na mesma Lei N°14.133/2021:

> "Art 40 § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
> § 3º O parcelamento não será adotado quando:
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

10.3 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.4 Nesse caso, **avaliação da divisibilidade do objeto** considerando o mercado fornecedor:

> (x) É possível a contratação da solução de forma divisível sem haver prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade. **(ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO POR ITEM)**
> ( ) Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa. Justificar: A contratação de apenas uma empresa para o fornecimento do objeto justifica-se pelo ganho de escala que pode ser obtido.

10.5 Conforme estabelecido pelo decreto nº 9.858/2023, a aplicação do princípio do parcelamento do objeto em um edital de licitação é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. A justificativa para aplicar o parcelamento reside na possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado, conforme disposto no Art. 342, incisos I a III. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços, como mencionado no Art. 343 e seus parágrafos. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

10.6 Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

10.7 As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame.

10.8 Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (NLL, ART. 18º, §1º, IX)

11.1 A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

11.2 Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **Registro de Preços (RP)** para aquisição de **Equipamentos de Informática** na busca de atender às demandas das secretarias municipais mencionadas no item de justificativa, nos termos do Edital e anexos.

11.3 Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

11.4 Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

11.5 Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (NLL, ART. 18º, §1º, X)

12.1. A fim de garantir a adequação da contratação ao interesse público e o alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

12.1.1. Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.

12.1.1 Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

12.1.2 Capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório e na gestão do contrato, com foco nas particularidades da aquisição de bens.

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

12.1.3 Desenvolvimento e implementação de um SRP que respeite as exigências do Art. 82 da Lei 14.133 e que permita a flexibilidade adequada à variedade e à periodicidade das contratações realizados pela Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

12.1.4 Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços registrados, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133.

12.1.5 Formalização das etapas do processo licitatório, incluindo a elaboração do edital e da minuta do contrato com seus respectivos anexos e termos de referência que reflitam as necessidades detalhadas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**.

12.1.6 Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.

12.1.7 Alinhamento constante entre as expectativas das diversas unidades administrativas e a empresa contratada para evitar discrepâncias entre os serviços contratados e executados.

12.1.8 Pactuação de cláusulas contratuais que prevejam a forma de reajuste de preços, condições de pagamento, sanções em caso de inadimplência, entre outros mecanismos necessários para uma contratação segura e eficiente.

12.1.9 Implementação de processos e estruturas de governança para avaliação contínua, direcionamento e monitoramento dos processos licitatórios e dos respectivos contratos, de maneira a atender aos objetivos estipulados no Art. 11 da Lei 14.133.

12.1.10 Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (NLL, ART. 18º, §1º, XI)

13.1. A análise das contratações relacionadas a solução escolhida demonstra que a contratação pretendida possui autonomia suficiente para atender a necessidade da Administração Municipal e indica que não há necessidade de contratações adicionais antes da implementação desta solução. A contratação supre uma demanda específica e imediata, isolada e voltada para o atendimento das demandas de diversas repartições que necessitam dos bens para a completa e perfeita execução dos serviços.

13.2. Nesse contexto, não se faz necessária a realização de contrações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13.3. Dessa forma, não foram identificadas contratações adicionais indispensáveis a implementação da solução escolhida, sendo a presente contratação suficiente para garantir a continuidade das atividades institucionais deste município.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (NLL, ART. 18º, §1º, XII)

14.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

14.2. A Prefeitura consta algumas práticas de gestão adequadas de resíduos, incluindo a separação e a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental.

14.3. A execução do contrato deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade conforme determina o Decreto n° 7.746/2012, na Lei 12.305/10- Política Nacional de Resíduos Sólidos e Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19/01/2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU. 14.2;

14.4. A contratada observará as Resoluções previstas, bem como a legislação e/ou normas de órgãos de fiscalização estaduais, distrital e municipal, conforme previsto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis;

14.5. Os principais impactos ambientais dos produtos a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

14.6. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

14.7. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.8. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.9. Do impacto ambiental medida de tratamento:

14.9.1. Geração de resíduos sólidos. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.9.2. Descarte de resíduos sólidos. A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

14.9.3. A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber; cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.9.4. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo, e;

14.9.5. Por fim, seguir as legislações relacionadas, tanto a nível Nacional quanto Estadual e Municipal.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (NLL, ART. 18º, §1º, XIII)

15.1. Diante do exposto, conclui-se que é imprescindível a realização de licitação para a contratação do objeto em tela. A realização de licitação possibilita a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Por meio da competição entre fornecedores, busca-se garantir a economicidade na aplicação dos recursos destinados à infraestrutura, maximizando o resultado obtido com os investimentos realizados.

15.2. Assim, pode-se afirmar que tal oferta pública contribui para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana como um valor e um direito que é referência para os demais direitos e, que a contratação pretendida mostra-se viável tecnicamente e necessária.

15.3. Este **ETP** está de acordo com a legislação vigente;

15.4. Assim sendo, diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Encerradas as considerações sobre o modelo de contratação mais adequado, cumpre avaliar se existe potencial para o procedimento licitatório gerar benefícios, o que deve ser feito com base nas seguintes perspectivas:

16.1.1. Aumento do Poder de Barganha que se verifica quando o comprador consegue utilizar sua capacidade de negociação para obter ofertas melhores junto ao mercado. No caso do Estado, isso se verifica quando, por exemplo, há grande competição nos Pregões Eletrônicos. Aumentar o poder de barganha significa estimular a competição nos certames e isso pode trazer benefícios significativos em termos de preço e qualidade dos produtos e serviços adquiridos;

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

16.1.2. Obtenção de Economias de Escala que ocorrem quando uma empresa consegue fechar a venda, ou uma promessa de venda, numa quantidade significativa que garanta uma remuneração maior, mas, com a mesma base de custos fixos. Quando isso ocorre, uma empresa consegue vender a preços menores, pois, a relação receita vs. custos fica mais positiva, assim, consegue atingir um mesmo percentual de lucro com vendas a um preço menor. Nesse sentido, ao ofertar uma oportunidade de vendas maiores, pode-se incentivar as empresas a venderem por um preço inferior aos preços homologados nas compras, e,

16.1.3. Redução dos Custos de Transação que se verifica quando atividades paralelas que possuem um objetivo semelhante são racionalizadas e executadas por um único grupo especializado. Essa racionalização permite que as pessoas tenham tempo para desempenhar outras atividades e reduz diretamente os custos com pessoal, suprimentos e energia, relacionados com a aquisição tanto do lado dos compradores públicos quanto do lado das empresas licitantes.

16.2. Enxerga-se potencial para a obtenção de grandes benefícios nas três perspectivas supracitadas do objeto em tela.

16.3. Em relação ao aumento de poder de barganha, como há garantia de redução de custos de transação e potencial para ganhos de escala, reforça-se a possibilidade de concretização dessa variável.

16.4. Pela perspectiva da redução de custos de transação, verifica-se uma garantia de benefício, uma vez que a administração necessita de materiais de informática para manutenção de suas atividades diárias.

16.5. Quanto às economias de escala, também se verifica potencial de obtenção de benefícios, uma vez que não se vislumbram grandes impactos em termos de custos variáveis para os licitantes com o aumento da escala da contratação.

16.6. Uma licitação individualizada e com demanda menor exigirá as mesmas atividades de gestão pública disponibilizada e de administração do negócio que a da licitação centralizada, independente da escala de operação dos órgãos. Sendo assim, o aumento da escala poderá gerar uma percepção positiva dos licitantes em termos de aumento de margem de receita, apesar do consequente maior risco.

16.7. Observada uma aderência completa do objeto aos três critérios de avaliação, conclui-se que esta é viável, oportuna e conveniente para a administração. Assim, ***DECLARAMOS***, com base no estudo realizado, que o ***Registro de Preços (RP),*** nesta contratação, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a estas demandas a oferta para atender as necessidades de diversos setores vinculados as secretarias municipais da ***PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO.***

16.8. Além disso, é possível permitir a padronização de um serviço com qualidade adequada e maior transparência para execução dos contratos, considerando os pontos listados a seguir: a) Existe orçamento disponível para a contratação desse serviço no exercício corrente na dotação orçamentária, além da perspectiva de provimento de recursos para os próximos anos de exercício; b) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível; c) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com a série histórica do contrato; d) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço o que garante a participação de várias empresas e consequentemente a concorrência; e) O estudo indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação; e, f) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

17.1 É preciso levar em consideração os seguintes pontos:

a) A diminuição do orçamento para custeio nos últimos anos e a previsão orçamentária para os próximos;
b) A necessidade de adequação das atividades dos entes que integram a administração pública municipal, e,
c) A quantidade estimada dos itens para atender a necessidade da administração.

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

17.2 A contratação em comento é viável e necessária levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de bens de natureza comuns de apoio à realização das atividades essenciais, em razão da necessidade de aquisição destes materiais, justificando-se pela própria natureza dos bem adquirido, que visa propiciar o bom funcionamento das atividades relacionadas a diversas secretarias.

17.3 Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, para atender às demandas e com ganhos em eficiência e economicidade.

17.4 Diante do exposto, conclui-se ser viável a contratação pretendida com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades das secretarias municipais e setores vinculados, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**.

Área Requisitante:

.....

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Secretária Municipal

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58